

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140

CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 13h30min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº. 0677/2019 que designou Elisandra Soares Machado Nunes e demais membros da comissão para procederem à continuação dos atos referentes a CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 21650/2019, DESTINADA AO CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 11.947/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02/04/2015 – NÃO PERECÍVEIS . Revendo os atos anteriores, retificamos a ata de Reunião do dia 20/01/2020, no qual convoca as entidades classificadas para sorteio público de desempate dos itens 03 e 04. As entidades classificadas não apresentaram valores iguais, portanto não será necessário o sorteio desses itens. Desse modo passa-se de imediato à Classificação final de todos os itens da Chamada Pública, declarando como **HABILITADOS AO CREDENCIAMENTO** as seguintes entidades: Para o **item 01**- Arroz Branco - em primeiro lugar a COOPAN-Cooperativa de Produção Nova Santa Rita Ltda, para o **item 02** – Feijão Carioca - em primeiro lugar a COPERLAT-Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda, CNPJ 09.399.257/0001-32, para o **item 03** – Feijão Preto – em primeiro lugar a COPERLAT-Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda e em segundo lugar a COOTAP- Coop dos Trab. Assent. da Região de POA-LTDA e para o **Item 04** – Leite de Vaca UHT Integral – em primeiro lugar a Cooperativa Mista Campos de Viamão Ltda, CNPJ 19.834.864/0001-37 e em segundo lugar a COPERLAT-Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda, CNPJ 09.399.257/0001-32. Abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis. No caso de não houver recurso, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer final e ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Nada mais a registrar em ata o Sr. Presidente encerrou a reunião às 14h00 min. E para constar eu _____ Carla de Matos Affonso, matrícula 7198, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.

Elisandra Soares Machado Nunes
Pres. CPL

Aline Jacques – Mat. 7189
Membro CPL